



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

PLANO 2024

Belém, 11 de junho de 2024.

1. VERIFICAÇÃO MENSAL:

- 1.1. Examinar as Atas da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do COAUDI e da última Ata da Reunião do CONFIS, com destaque para os assuntos relevantes e pendências, mediante registro em comentários que se fizerem pertinentes;
- 1.2. Verificar as aquisições e contratações realizadas pela empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade;
- 1.3. Verificar se os balancetes elaborados periodicamente foram recebidas no prazo legal (§ 1ª, art. 163, da Lei nº 6.404, de 1976);
- 1.4. Analisar os demonstrativos contábeis e financeiros mensais;
- 1.5. Examinar a evolução dos créditos a receber em atraso;
- 1.6. Examinar situação das Certidões de Débitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS;
- 1.7. Examinar o Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- 1.8. Verificar a situação fiscal quanto a tributos estaduais e municipais;
- 1.9. Acompanhar as pendências resultantes de demandas do Conselho;
- 1.10. Examinar e acompanhar o Resumo das Receitas da CDP;
- 1.11. Acompanhar a execução do Orçamento de Investimento e Programa de Dispendios Globais – PDG;
- 1.12. Acompanhar a evolução dos indicadores financeiros, de desempenho e de rentabilidade;
- 1.13. Acompanhar e verificar as atividades da Auditoria Interna.

2. VERIFICAÇÃO TRIMESTRAL:

- 2.1. Analisar os demonstrativos contábeis e financeiros trimestrais, comparando-os com o mesmo trimestre do ano anterior;
- 2.2. Analisar os indicadores econômicos e financeiros, comparando-os com o mesmo trimestre do ano anterior;
- 2.3. Acompanhar a execução das providências decorrentes de recomendações de melhoria dos controles internos, emitidas pela auditoria independente;
- 2.4. Verificar se os depósitos das disponibilidades de caixa são feitos por intermédio do Banco do Brasil ou de instituições financeiras oficiais;

- 2.5. Apreciar posição atualizada a respeito da contingências cíveis, trabalhistas e tributárias, com classificação de risco;
- 2.6. Acompanhar o planejamento financeiro (fluxo de caixa) – trimestral.

3. VERIFICAÇÃO SEMESTRAL:

- 3.1. Acompanhar a evolução dos benefícios pós emprego (CPC 33), principalmente quando à situação do plano de saúde e situação atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis;
- 3.2. Avaliar a aplicação do código de conduta, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamentos periódicos sobre o assunto;
- 3.3. Acompanhar os relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da organização da empresa, bem como as ações disciplinares tomadas pela administração.

4. VERIFICAÇÃO ANUAL:

- 4.1. Analisar e emitir parecer sobre o Relatório Anual da Administração;
- 4.2. Analisar e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis do exercício social;
- 4.3. Avaliar a possibilidade de capitalização dos “adiantamentos para futuro aumento de capital – AFAC”, já apropriadas em balanço;
- 4.4. Apreciar o RAINT e PAINT;
- 4.5. Opinar sobre a proposta de Orçamento de Investimento e PDG;
- 4.6. Examinar proposta de distribuição de dividendos;
- 4.7. Examinar os relatórios da auditoria independente sobre as demonstrações financeiras, mediante emissão de parecer;
- 4.8. Avaliar eventual necessidade de alteração do Regimento Interno do CONFIS;
- 4.9. Acompanhar a execução das metas do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PRL) de empregados e dirigentes e a sua aderência aos dispositivos legais;
- 4.10. Realizar a avaliação de desempenho do conselho;

5. ACOMPANHAMENTO EVENTUAL:

- 5.1. Examinar proposta de modificação do capital social (aumento, redução ou alterações do capital);
- 5.2. Examinar proposta de transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- 5.3. Assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria em que se deliberar sobre assunto em que o Conselho Fiscal deva opinar;
- 5.4. Analisar as atas de Assembleias Gerais eventualmente realizadas no período;
- 5.5. Acompanhar o pagamento pontual dos dividendos;

- 5.6. Reunir-se com os auditores independentes;
- 5.7. Manifestar-se sobre propostas de modificação do capital social, de reestruturação societária e outras matérias de competência do Conselho Fiscal (art. 163 da Lei 6.404, de 1976).

6. OUTROS ACOMPANHAMENTOS :

- 6.1. Acompanhar a aplicação dos recursos, destacados pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- 6.2. Acompanhar o cronograma de execução dos principais projetos em andamento;
- 6.3. Verificar se a os processos judiciais estão devidamente provisionados;
- 6.4. Acompanhar a mensuração, o detalhamento e o gerenciamento dos riscos fiscais;
- 6.5. Analisar, de forma prospectiva, as principais variáveis econômicas e financeiras da empresa, no que diz respeito à sua atuação, notadamente em relação às principais variáveis que afetam seu desempenho, tais como: receita, despesas, lucro, preço dos insumos e dos produtos e serviços vendidos; analisar, também, as projeções utilizadas para subsidiar o planejamento financeiro da empresa, além de outras informações que ajudem a entender a forma de atuação da empresa no setor em que atua, com a indicação dos fornecedores e principais clientes;
- 6.6. Acompanhar a previsão de pagamento de dividendos;
- 6.7. Acompanhar a implementação do Plano de Negócios e/ou Planejamento Estratégico da Empresa;
- 6.8. Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria de Gestão da CGU e acompanhar o quadro pendências CGU e TCU;
- 6.9. Examinar os Relatórios de Auditoria Interna.



Referência: Processo nº 50901.013379/2022-56



SEI nº 8466857

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br